



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO DOM Nº 487
DE 23/06/05

DECRETO Nº **1043**

Aprova tarifa para o transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os incisos IV e XX, do Art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, decreta:

Art.1º Ficam aprovadas as novas tarifas para o transporte coletivo de passageiros, nos valores seguintes:

Rede Integrada de Transportes de Curitiba	R\$ 1,80
Linhas do Sistema Convencional	R\$ 1,80
Linha Circular Centro	R\$ 1,00
Linha Turismo	R\$ 15,00

Art. 2º Permanece inalterado o Decreto nº 387, de 20 de janeiro de 2005.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da zero hora do dia 27 de junho do corrente.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 23 de junho de 2005.


CARLOS ALBERTO RICHIA
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO AFONSO SCHMIDT
PRESIDENTE DA URBS S.A.